



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CMED**

Lei Municipal N° 936 de 04 de novembro de 1.999.

Fone/Fax: 0 XX 48 – 3653 1155 E-mail: educacao@riofortuna.sc.gov.br

Av. Sete de Setembro, s/n. CEP: 88760-000 - Rio Fortuna - Santa Catarina

### **EDITAL 001/2018**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio Fortuna - SC, Criado pela Lei Municipal N° 632 de 24 de agosto de 1.992, revogada pela Lei N° 936 de 04 de novembro de 1.999, no uso de suas atribuições, torna público o edital que convoca as eleições para os representantes dos segmentos:

- EEE São Marcos;
- Associação Acadêmica Rio Fortuna;
- APP do CEI Cantinho da Criança;
- APP da Escola Municipal Professor José Boeing;
- APP Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Fátima.

O Conselho Municipal de Educação é um órgão normativo, consultivo e fiscalizador e tem por finalidade deliberar sobre matérias relacionadas ao Sistema Municipal de Ensino, respeitando a Lei Orgânica do Município, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Constituições Estadual e Federal. Neste sentido, cabe a todos os interessados em participar obedecer às regras do presente edital.

### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Conselho Municipal de Educação – CMED.

- 1.2.1. 02 (dois) Representantes EEE São Marcos;
- 1.2.2. 02 (dois) Representantes da Associação Acadêmica de Rio Fortuna;
- 1.2.3. 02 (dois) Representantes da APP do CEI Cantinho da Criança;
- 1.2.4. 02 (dois) Representantes da APP da E. M. Professor José Boeing;
- 1.2.5. 02 (dois) Representantes da APP da E. E. B. Nossa Senhora de Fátima.

1.3 O mesmo representante não pode ter dois assentos no Conselho durante o mesmo mandato.

1.4 A indicação dos representantes dos órgãos não-governamentais específicos nos itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4 e 1.2.5 elegerá os membros para o Período de 2018 – 2020.

1.5 Cada votante poderá escolher 02 representantes de seu respectivo órgão.

### **2. DO CRONOGRAMA**

2.1 Para a realização das indicações, obedecer-se-á às seguintes datas:

2.1.1. Após a aprovação das indicações, cada órgão fará o preenchimento da ficha específica com os dados pessoais de cada indicado.

2.1.2. A indicação dos representantes dos órgãos deverão acontecer até o dia 26 de outubro de 2018, nos locais indicados pelos responsáveis de cada órgão.

2.1.3. No prazo máximo de 48h após a data final de entrega dos documentos com os indicados, o CMED divulgará o resultado final no site da Prefeitura de Rio Fortuna, [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) e no mural da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, situada na Avenida Sete de Setembro, n° 1677.

### **3. DA ELEIÇÃO**

3.1 O ato de indicação decorrerá em cada órgão não-governamental, conforme dispõe o Item 2 deste edital, ficando o diretor/presidente ou profissional indicado pelo mesmo, responsável pelo processo na instituição.

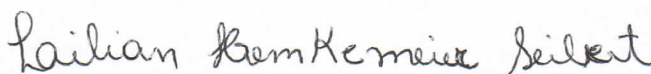
3.2 Cabe ao responsável pelo processo na instituição entregar o envelope com a lista dos votantes, ata da eleição e ficha com os dados pessoas dos indicados na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, situada na Avenida Sete de Setembro, n° 1677.

3.3 Os candidatos indicados em cada órgão serão considerados membros titulares e suplentes do CMED.

### **4. DA HOMOLOGAÇÃO**

4.1 De posse da ata de apuração dos votos de cada órgão, o CMED entregará todos os dados a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

4.2 A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo encaminhará o nome de todos os conselheiros titulares e suplentes, indicados e eleitos, ao Prefeito Municipal, para que o mesmo providencie a nomeação dos conselheiros via Portaria/Decreto Municipal.



**Lilian Hemkemeier Seibert**  
Presidente do CMED